



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

Cadastramento de fornecedores nº 01/2020

Processo Administrativo nº ___/2020

DR. WLADIMIR PANELLI, presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Câmara Municipal de Caieiras-SP, bem como de atualização dos fornecedores já cadastrados, conforme segue:

I – DO CADASTRO DE FORNECEDORES

As pessoas jurídicas e pessoas naturais (na forma de MEI) interessadas em fornecer à Câmara Município de Caieiras materiais, bens, execução de obras e serviços, deverão apresentar a documentação descrita abaixo, junto ao **Departamento de Compras, Licitações e Contratos** da Câmara Municipal, no horário de **08:00 às 17:00 horas**, para sua inscrição no **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES**.

O Cadastro agiliza o processo de contratação do fornecedor pela Câmara, inclusive através de processos licitatórios.

II – DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

O interessado deverá protocolar seu requerimento, conforme o anexo I deste edital, no **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**, sito à Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro – Caieiras - SP, CEP 07700-605 ou enviar pelos Correios, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, conforme o caso:

2.1 - Quando pessoa física (MEI):

- a) requerimento de inscrição/renovação de cadastro (anexo I);
- b) certificado da condição de Microempreendedor Individual;
- b) cédula de identidade e CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) certidão negativa de execução patrimonial expedida na Comarca de seu domicílio;
- e) certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, expedida pelo órgão competente de seu domicílio;
- f) se prestador de serviços com profissão regulamentada, declaração do órgão de classe, informando sobre a situação perante o mesmo;
- g) comprovante de registro cadastral perante o ISSQN relativo ao seu domicílio e pertinente ao seu ramo de atividade.

2.2 - Quando pessoa jurídica (inclusive ME e EPP):

- a) requerimento de inscrição/renovação de cadastro, **anexo I**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e com as alterações ou consolidação respectiva ou outro documento equivalente, devidamente registrado;
- c) quando for o caso, ata da eleição da diretoria ou outro documento comprovando os seus administradores;
- d) carteira de identidade e CPF dos representantes a serem credenciados;
- e) prova de inscrição no CNPJ atualizada;
- f) prova de inscrição Estadual e Municipal do estabelecimento;
- g) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do estabelecimento;
- h) prova de regularidade junto ao FGTS;
- i) prova de regularidade junto ao INSS;
- j) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício na forma da lei, ou balanço de abertura para empresa constituída a menos de um ano que não encerrou o primeiro exercício para a avaliação da situação financeira do fornecedor.
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- l) Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, caso não haja validade expressa no documento;
- m) O fornecedor deverá indicar os representantes para desempenhar as atividades em seu nome, inclusive para participar de pregões eletrônicos e cotações eletrônicas de preços, que deverá ser uma procuração com firma reconhecida que autorize o credenciamento do representante;
- n) Declaração, emitida pelo requerente, de que a empresa não está descumprindo o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal/1988. Conforme modelo no **anexo II**.
- o) Outros documentos que, em caso específico, sejam necessários para comprovar a regularidade jurídica do fornecedor.

2.3 - Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião por força de lei, publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou poderão também ser apresentados em cópia simples para ser autenticado pela Comissão de Licitação e Compras mediante apresentação dos originais.

2.4 - Se for filial, deverá efetuar seu cadastro apresentando os documentos referentes a este estabelecimento, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais poderão apresentar a Declaração de Imposto de Renda na falta do Balanço Patrimonial, e, estas, para participar em licitação com exigência da avaliação da situação financeira, deverão apresentar ao **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame licitatório, o balanço e demonstrativo de resultado do último exercício na forma da lei para complementar seu cadastro;

2.6 - Caso o fornecedor esteja suspenso ou isento de apresentar quaisquer das documentações solicitadas acima deverá apresentar uma declaração, sob as penas da lei, com justificativa fundamentada, inclusive na legislação pertinente, com o nome e assinada pelo representante legal da empresa.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

3.1 - Os documentos exigidos na forma do item II acima, que tenham data de validade vencido, deverão ser substituídos até 3(três) dias úteis da data de abertura do certame licitatório do qual pretende participar, ou, no prazo máximo de 6(seis) meses de seu vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

3.2 - Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

3.3 - O fornecedor ao participar em processo licitatório, poderá substituir a documentação de habilitação já apresentada no cadastramento, e os que ainda não estiverem cadastrados, poderão apresentar até terceiro dia útil anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

3.4 - O credenciamento do representante, bem como o cadastramento do fornecedor, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

a) Durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste edital, os fornecedores já cadastrados deverão complementar as informações dos seus registros cadastrais no **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**.

b) Para regularizar sua situação, o fornecedor deverá entregar no **Departamento de Compras, Licitações e Contratos** a documentação necessária para as alterações cadastrais e os que não regularizarem poderão ser excluídos do Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Caieiras/SP.

c) A efetiva participação em futuros certames pode estar condicionada, quando cabível, à apresentação de qualificação técnica e ou socioeconômica, além de garantia.

3.5 - Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: _____

Caieiras, _____, de _____ de 2020

DR. WLADIMIR PANELLI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social/Nome do fornecedor		CNPJ		I.E	
Rua, Av.				Nº	Complemento
Município			CEP		UF
E-mail	Site	DDD	Fone	DDD	
Pessoa para contato			Cargo/Função		
Breve descrição dos produtos ou serviços a serem oferecidos:					

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PREENCHIMENTO Dep. De Compras	
	Pertinência/ Apresentado	MEMBRO CMC
1. Certificado da condição de Microempreendedor Individual;	S () / S () N () / N ()	
2. Cédula de identidade e CPF	S () / S () N () / N ()	
3. comprovante de residência	S () / S () N () / N ()	
4. Certidão negativa de execução patrimonial expedida na Comarca de seu domicílio	S () / S () N () / N ()	
5. Declaração do órgão de classe, informando sobre a situação deste, se prestador de serviços com profissão regulamentada.	S () / S () N () / N ()	
6. Comprovante de registro cadastral perante o ISSQN relativo ao seu domicílio e pertinente ao seu ramo de atividade	S () / S () N () / N ()	
7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e com as alterações ou consolidação respectiva ou outro documento equivalente, devidamente registrado;	S () / S () N () / N ()	
8. Ata da eleição da diretoria ou outro documento comprovando os seus administradores;	S () / S () N () / N ()	
9. Ata da eleição da diretoria ou outro documento comprovando os seus administradores	S () / S () N () / N ()	
10. Carteira de identidade e CPF dos representantes a serem credenciados;	S () / S () N () / N ()	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

11. Prova de inscrição no CNPJ atualizada	S () / S () N () / N ()			
12. Prova de inscrição Estadual e Municipal do estabelecimento.	S () / S () N () / N ()			
13. prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do estabelecimento	S () / S () N () / N ()			
14. Prova de regularidade junto ao FGTS;	S () / S () N () / N ()			
15. Prova de regularidade junto ao INSS	S () / S () N () / N ()			
16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	S () / S () N () / N ()			
17. Prova de regularidade junto ao órgão de fiscalização da atividade profissional.	S () / S () N () / N ()			
18. Certidão de Comprovação de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento às disposições da lei complementar nº 123/2006, expedida pela Junta Comercial conforme Instrução Normativa 103/2007 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. (Para microempresa ou empresa de pequeno porte).	S () / S () N () / N ()			
19. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício na forma da lei, ou balanço de abertura para empresa constituída a menos de um ano que não encerrou o primeiro exercício para a avaliação da situação financeira do fornecedor.	S () / S () N () / N ()			
20. Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, caso não haja validade expressa no documento.	S () / S () N () / N ()			
21. Procuração com indicação de representantes.	S () / S () N () / N ()			
22.. Declaração, emitida pelo requerente, de que a empresa não está descumprindo o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal/1988. Conforme modelo no anexo II.	S () / S () N () / N ()			
Empresa enquadrada como ME/EPP?	Sim ()	Não ()		
Vai participar de licitação já em andamento?	Sim	Não	Data da abertura:	Horário:
Modalidade:	Número:			

A(o) Ilmo(a) Sr(a) Presidente, o retro-identificado fornecedor vem, respeitosamente, requerer a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Caieiras, para tanto, faz a devida juntada dos documentos acima relacionados, **em original, ou por cópias, devidamente autenticadas em cartório**, compromissando-me, na forma da lei, a comunicar qualquer fato superveniente, que seja impeditivo para tal cadastramento, bem como estou ciente de que o prazo para entrega do Certificado, após entrega da documentação, é de 15 (quinze) dias úteis.

Nestes termos, pede deferimento.

Caieiras/SP, _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Diretor(a) e/ou Representante legal (assinatura).

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, alterado pela Lei Complementar 147/14, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS/SP.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante da empresa _____ (razão social) interessada em participar da licitação em epígrafe, realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS/ SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo: